



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, Agente de Contratação Licitação juntamente com a comissão de apoio da Câmara Municipal de Santana do Itararé, abaixo assinados, procedemos à avaliação da empresa **RIOLE-ELETRONICA LTDA** inscrita no CPNJ: 76.617.927/0001-37, com objetivo fornecer microfone, cabos e serviço de instalação do sistema de gravação e transmissão das Sessões do Poder Legislativo Municipal.

Trata-se de empresa idônea e habilitada e temos conhecimento de seus trabalhos e que de acordo com a documentação anexa e cotação anexa, considerando também as notas fiscais juntadas no processo, entendemos que o valor referencial deste processo encontram-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado, assim não há problema algum em fornecer microfone, cabos e serviço de instalação do sistema de gravação e transmissão das Sessões do Poder Legislativo Municipal, assim não havendo qualquer problema optamos pela aquisição destes equipamentos e conseqüentemente os serviços descritos no objeto pela empresa RIOLE-ELETRONICA LTDA.

Santana do Itararé, 06 de março de 2024.

**FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI
EQUIPE DE APOIO**

**EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO**



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Declaramos como inexigível a Licitação, em conformidade com o artigo 74 inciso I, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor das empresa **RIOLE-ELETRONICA LTDA** inscrita no CPNJ: 76.617.927/0001-37, com objetivo de **aquisição de microfone, cabos e serviço de instalação do sistema de gravação e transmissão das Sessões do Poder Legislativo Municipal**, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), tendo presente o constante nos autos.

Face ao disposto no artigo 72, da Lei 14.133/2021, submeto ao Departamento Jurídico para emissão do Parecer, logo em seguida para ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicidade.

Santana do Itararé, 06 de março de 2024.

FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI
EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO